Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya - Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Lei nº 2439 de 28 de dezembro de 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e dá outras providências ."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para cooperação mútua técnica, financeira e operacional entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Luziânia, mediante alocação e aplicação de recurso orçamentário constituídos por proposta da Procuradoria-Geral de Justiça, para a construção da sede administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Luziânia.

Art. 2º- A cooperação técnica, financeira e operacional a cargo do Município de Luziânia, dar-se-á da seguinte forma:

I - Contratação de profissional habilitado, com observância a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), para realizações dos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulicos, sanitários e telefônico), de acordo com projeto arquitetônico elaborado pelo corpo técnico da Procuradoria Geral de Justiça;

II - Contratação de mão-de-obra qualificada, com observância à Lei nº 8.666/93, quadro de servidores municipais, para implementação de projeto elaborado, até final conclusão da obra, de acordo com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - Mobilização e armazenagem de materiais a serem empregados na obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal